

DECRETO Nº 000849/14 de 1 de Agosto de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 166.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		3.000,00
03.02	-	Departamento de Tributos	e	Fiscalização
03.02.04.129.1004.1.063-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		30.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		5.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		10.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		40.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
06	-	SECRETARIA DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal de		Saúde
06.03.10.302.1027.2.122-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		10.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		15.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.1.080-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		20.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.365.1006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		5.000,00
06	-	SECRETARIA DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal de		Saúde
06.03.10.302.1027.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		6.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.608.1019.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00

09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
		09.01.23.695.1017.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica						98.000,00
13	-	SECRETARIA		DE		ADMINISTRAÇÃO		
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Administração		
		13.01.04.122.1002.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações						22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2014

Valmir Luiz Moretto
 Prefeito Municipal